

# Diário da Justiça

**Nº 6024 ANO XLVIII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 388 PÁG.**

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	03
CÂMARAS CRIMINAIS .....	13
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	17
PROCESSO CRIME .....	35
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL .....	38
CRIME .....	141
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL .....	142
CRIME .....	240
JUIZADOS ESPECIAIS .....	242

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	243
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	245
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	246
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	332

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL .....	362
INTERIOR .....	363
DIVERSOS .....	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

PORTARIA Nº 1410 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141.390/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora MÁRCIA PUGLIESI, Juíza Substituta da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para, pelo motivo especificado, presidir audiências na Comarca de Imbituva:

- dias 26, 27 e 29/11/2001 - em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular.

Curitiba, 06 de dezembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

Republicado por incorreção

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA  
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA  
06/12/2001  
RELAÇÃO Nº 32/2001

PROCOLO: 142.868/01 juntado ao 138.001/01  
REQUERENTE: Léo Henrique Furtado Araújo, Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste.  
ASSUNTO: Desistência de Férias.  
DESPACHO: " I- Defiro o pedido de desistência. II- Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 30 de novembro de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça "

PROCOLO: 143.001/01 juntado ao 118.735/01  
INTERESSADO: Mauro Bley Pereira Junior, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba.  
ASSUNTO: Desistência de Férias.  
DESPACHO: " I- Defiro o pedido de desistência. II- Ao Departamento da Magistratura, para os devidos fins. Curitiba, 30 de novembro de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça "

MANUEL JOSÉ PACHECO  
Diretor do Departamento da Magistratura,  
Em Exercício

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA  
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA  
10/12/2001  
RELAÇÃO Nº 33/2001

PROCOLO: 118.592/2001  
INTERESSADO: José Sebastião Fagundes Cunha, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Ponta Grossa.  
ASSUNTO: Licença Especial, Restantes de Férias e Licença sem Vencimentos.  
DESPACHO: " I- O magistrado José Sebastião Fagundes Cunha, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Ponta Grossa, postula, em resumo, o gozo, de modo sucessivo, contínuo e ininterrupto, de licença especial, dois períodos de férias e, por fim, licença por dois anos, sem vencimentos. II- A fruição de licença especial, nesse momento, não atende à conveniência do serviço e ao interesse da Justiça, pelo que o requerente deverá aguardar melhor oportunidade. III- Relativamente à licença por 02 ( dois ) anos, sem vencimentos, não existe previsão legal que dê base à pretensão, pelo que a indefiro. IV- ... V - Ao Departamento da Magistratura, para os devidos fins. Curitiba, 19 de novembro de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça "

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
Diretor do Departamento da Magistratura

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001914

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146226/2001, resolve

AUTORIZAR

ANTONIO ALTAMIR ANZOLIM, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Faxinal, a usufruir os 08 (oito) dias restantes de férias alusivas a 1997, a partir de 14 de dezembro de 2001.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001915

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145708/2001, resolve

AUTORIZAR

CHRISTIANNE GARMATTER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 26 (vinte e seis) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 10 de dezembro de 2001.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001916

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145733/2001, resolve

AUTORIZAR

ASALIA DE SOUZA MATOS MEDEIROS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001917

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145743/2001, resolve

AUTORIZAR

WALTER PAIVA JUNIOR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 09 (nove) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 17 de dezembro de 2001.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE: www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - Presidente Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça Dr. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Accácio Cambi Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Accácio Cambi Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Gil Trotta Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Troiano Netto - Presidente Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Newton Luz Des. Regina Alfonso Portes Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Darcy Nasser de Melo Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Ângelo Zattar Des. Jesus Sarrão Des. Octávio Valeixo Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Newton Luz Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR DENISE MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO DR. LUIZ ZARPELON Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. TUFI MARON FILHO - Presidente DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. RONALD JUAREZ MORO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. COSTA BARROS DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. CRISTO PEREIRA DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DRA. ROSANA FACHIN DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. ROGÉRIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY DR. LUIZ ZARPELON

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. HIROÉS ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROÉS ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. DUARTE MEDEIROS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

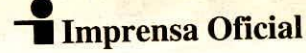
2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Presidente Jeovahrey de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Table with 2 columns: Publicações, Centimetro(1) da Coluna. Rows include Semestral S/ Remessa Postal (50,00), Semestral C/ Remessa Postal (160,00), Anual S/ Remessa Postal (100,00), Anual C/ Remessa Postal (320,00).

Table with 2 columns: Diário Oficial Atos do Município de Curitiba, Semestral S/ Remessa Postal (30,00), Semestral C/ Remessa Postal (140,00), Anual S/ Remessa Postal (60,00), Anual C/ Remessa Postal (280,00).

Table with 2 columns: Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba, Sem Remessa Postal (0,50), Com Remessa Postal (1,00).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001918

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145858/2001, resolve

AUTORIZAR EDEMAR NERIS MOREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001919

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145899/2001, resolve

AUTORIZAR

ALCEMIR MARQUETTI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 10 de dezembro de 2001

Curitiba, 11 de dezembro de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001920

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142023/2001, resolve

I - AUTORIZAR RAQUEL CRISTINA ALVES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os 06 (seis) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 07 de janeiro de 2002.

II - CONCEDER a referida servidora, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 14 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001921

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134481/2001, resolve

CONCEDER a ROBERTO MEIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Jerônimo da Serra, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 1999, a partir de 20 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001922

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141849/2001, resolve CONCEDER

LAUDELINO BARBOSA LEMES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Joaquim Tavora, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 02 de janeiro de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 17.09.89 e 21.03.94, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1433/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001923

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142203/2001, resolve

CONCEDER a PEDRO ELIAS SPHAIR, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 06 de novembro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.01.78 e 15.01.83, considerada a contagem efetuada pela Portaria nº 895/96, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo



## ORDEN DE SERVIÇO Nº 001924

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142679/2001, resolve

CONCEDER

a DIVA DA SILVA RIBEIRO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21 de novembro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 001925

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133060/2001, resolve conceder aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221, ambos da Lei 6174/70.

NOME/CARGO	A PARTIR	Nº DE DIAS
ELIZABETH CORDEIRO BEDIM Comarca de Antonina	31.10.2001	15
NILSON BALDI Comarca de Terra Roxa	15.10.2001	08

Curitiba, 11 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 001926

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 143378/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de novembro de 2001, os dias restantes de férias alusivas a 1995, autorizados a SERGIO ARMANDO TUOTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 18 (dezoito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 001927

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 143453/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de novembro de 2001, os dias restantes de férias alusivas a 1992, autorizados a SANDRA CHRISTINA WAGNER DE SOUZA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 309/2001

PROTÓCOLO: 144772/2001.

INTERESSADO: Diretor do Departamento de Administração e serviços Gerais.  
ASSUNTO: Empresa WaleService - Sistemas de Segurança Ltda.  
DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na noticiada impossibilidade de interrupção dos serviços em questão (ofício de f. 02, da Diretoria do Departamento de Administração) e no parecer de f. 12 *usque* 14, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, e considerando, ainda, a informação de bloqueio de verba do Departamento Econômico e Financeiro (f. 15/16), AUTORIZO a contratação da empresa WALESERVICE-SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., para a prestação de serviços

especializados de vigilância em imóveis ocupados por este Poder Judiciário na Comarca de Curitiba, pelo período de 09 a 31 de dezembro de 2001 (prorrogável por períodos de 30 dias a contar de 1º de janeiro de 2002, dependendo do curso do procedimento licitacional Concorrência nº 08/2001 e desde que haja suporte orçamentário e financeiro para tanto), pelo valor mensal de R\$ 93.774,43 (noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), de acordo com as mesmas especificações e demais disposições do contrato temporário decorrente da licitação Tomada de Preços nº 30/2001 (firmado com a citada empresa - protocolo nº 74943/01), tudo com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93;  
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da respectiva nota de empenho;  
III - Ao Departamento do Patrimônio, para formalizar a contratação;  
IV - Publique-se. Em 06 de dezembro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 310/2001

PROTÓCOLO: 99.540/2000.

INTERESSADO: Supervisor da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio.  
ASSUNTO: Prorrogação de Contrato.  
DESPACHO: I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 59 "usque" 61, por mim rubricadas, II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa SIEMENS LTDA., pelo valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho. IV - Publique-se. Em 03 de dezembro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 311/2001

PROTÓCOLO Nº: 26875/1997.

INTERESSADO: Divisão de Contadoria Geral.  
ASSUNTO: Aquisição de módulo de Controle e Gerenciamento das Despesas de Alimentação e Pousada.

DESPACHO: I - Tendo em vista o parecer nº 34/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como a informação nº 116/2001 do Departamento de Informática, AUTORIZO a aquisição do módulo de Controle e Gerenciamento das Despesas de Alimentação e Pousada, a ser integrado ao Sistema de Folha de Pagamento e Sistema de Gestão Financeira, utilizado por este Tribunal de Justiça, através da empresa M.P.S. INFORMATICA LTDA., pelo valor total de R\$ 10.295,00 (dez mil duzentos e noventa e cinco reais), de acordo com a proposta apresentada pela empresa de fl. 53 e verso, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;

III - Publique-se.

Em 05 de dezembro de 2001.

RELAÇÃO Nº 312/2001

PROTÓCOLO Nº: 74759/2001.

INTERESSADA: Juiza de Direito do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais.

ASSUNTO: Abertura de licitação para exploração de cantina.

DESPACHO: I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 88 *usque* 90, por mim rubricadas, da d. Comiss. de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço e por atender as exigências editalícias, a empresa M.I.R. PEREIRA E PEREIRA LTDA., observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento do Patrimônio, para formalizar a contratação;

IV - Publique-se.

Em 06 de dezembro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 313/2001

PROTÓCOLO: 92.416/1998.

INTERESSADO: Administrador Regional de Cascavel - Pr.

ASSUNTO: Concorrência nº 09/2001 - Exploração de cantina no prédio do Fórum da Comarca de Cascavel - Pr.

DESPACHO: I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 120 *usque* 122, por mim rubricadas, da d. Comiss. de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço e por atender as exigências editalícias, a empresa R. A. RICHARD & CIA LTDA., observadas as disposições legais; III - Ao Departamento do Patrimônio, para formalizar a contratação; IV - Publique-se.

Em 06 de dezembro de 2001.

RELAÇÃO Nº 314/2001

PROTÓCOLO: 21172/1996.

INTERESSADO: Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro - Pr.

ASSUNTO: Contrato da empresa Moraes e Cunha Ltda. - ME.

DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolado notadamente no parecer nº 12/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, deixo de prorrogar o contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento telefônico instalado no Fórum da Comarca de Rio Negro celebrado com a empresa MORAES & CUNHA LTDA., e declaro extinto o ajuste em 31.12.2001;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para anotar; III - Comuniquem-se; IV - Publique-se.

Em 05 de dezembro de 2001.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Civil

Página 001

Emitido em 11-12-2001

Relação No. 2001.04813 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Cristiane Carreiro Pereira	001	0115396-6
José Carlos Busatto	001	0115396-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0115396-6 Carta Rogatória Cível

Protocolo: 2001/124531. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 200100001287 Destituição de Patrio Poder. Rogante: J. D. C. C. 1. V. F. Rogado: P. J. T. L. Interessado: R. A. M. Advogado: José Carlos Busatto, Cristiane Carreiro Pereira. Interessado: M. M. Despacho:

À vista do contido no protocolado retro, torno sem efeito o despacho de fls. 24. Prossiga-se como de direito. Intima-se. Curitiba, 21 de novembro de 2001. Des. Troiano Netto, Presidente.

I Divisão de Processo Civil  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001

Emitido em 10-12-2001

Relação No. 2001.04797 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Alessandro Moreira do Sacramento	003	0117210-9	
Alexandre Herculano de Brum	004	0117391-9	
Ana Claudia Duarte Pinheiro	005	0117500-8	
Ana Helena Savoia Nascimento	001	0101092-4	
Anita Caruso Puchta	006	0117502-2	
Antonio Rampazzo	004	0117391-9	
Antônio Velloso Carneiro	001	0101092-4	
Carlyle Popp	001	0101092-4	
Carmen Glória Amagada Andrioli	001	0101092-4	
Cristina de Lima Assaf	005	0117500-8	
Fabio Goes Acerbi	003	0117210-9	
Francisco Carlos Duarte	006	0117502-2	
Fábio de Almeida Braga	003	0117210-9	
Guilherme Borba Vianna	001	0101092-4	
Jonas Borges	002	0115197-3	
José Martins Pinheiro Neto	001	0101092-4	
Jurandir Manscal	003	0117210-9	
Karem Oliveira	006	0117502-2	
Katia Naom Yamada	005	0117500-8	
Luiz Fernando Comegno	001	0101092-4	
Luiz Gustavo Fragoso da Silva	003	0117210-9	
Majeda Denize Mohd Popp	001	0101092-4	
Marcelo Avancini Neto	001	0101092-4	
Marcelo Tesheiner Cavassani	003	0117210-9	
Marisa Leopoldina de Macedo Cruz Cordeiro	006	0117502-2	
Paulo Roberto Ribeiro Nalin	001	0101092-4	
Rodrigo Gaspar Teixeira	002	0115197-3	
Ronaldo Gomes Neves	005	0117500-8	
Sergio Roberto de Oliveira	006	0117502-2	
Silvia de Lima Moura	005	0117500-8	

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0101092-4 Apelação Cível

Protocolo: 2000/128814. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 9700001055 indenização. Apelante: Empresa Brasileira de Compressores SA - Embraco. Advogado: Marcelo Avancini Neto, Antônio Velloso Carneiro, Ana Helena Savoia

Nascimento, Carmen Glória Amagada Andrioli, José Martins Pinheiro Neto. Apelado: Transportes Lara Ltda. Advogado: Carlyle Popp, Guilherme Borba Vianna, Luiz Fernando Comegno, Majeda Denize Mohd Popp, Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Apelante: Transportes Lara Ltda. Advogado: Carlyle Popp, Guilherme Borba Vianna, Luiz Fernando Comegno, Majeda Denize Mohd Popp, Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Apelado: Empresa Brasileira de Compressores SA - Embraco. Advogado: Marcelo Avancini Neto, Antônio Velloso Carneiro, Ana Helena Savoia Nascimento, Carmen Glória Amagada Andrioli, José Martins Pinheiro Neto. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Revisor: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

Admito os embargos de fls. 1036/1042. Prossiga-se na forma da Lei. Curitiba, 07 de dezembro de 2001. Des. Ulysses Lopes Relator

002. 0115197-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/122554. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100000841 Revisão E/ou Rest. de Pensão Previd. Agravante: Araci dos Santos Palhares, Círculo dos Santos Palhares. Advogado: Jonas Borges, Rodrigo Gaspar Teixeira. Agravado: Paraná Previdência, Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

Trata-se de recurso contra a decisão exarada à f. 21 nos autos de ação revisional de pensão previdenciária cumulada com atualização e restituição de valores atrasados com pedido de concessão de tutela antecipatória parcial, proposta por Araci dos Santos Palhares em desfavor de Paraná Previdência. A ação foi ajuizada em 30 de agosto de 2001 e atribuiu-se à causa o valor de R\$ 3.450,00 (f. 19), inferior a vinte vezes o maior salário mínimo vigente. Não obstante a decisão do Tribunal de Alçada (f. 35/37) devolvendo os autos a este pretório, sob o fundamento de que se adotou o rito ordinário e de que "A avanço diz respeito à revisão de pensão previdenciária, matéria esta que vem, reiteradamente, sendo julgada pelo Egrégio Tribunal de Justiça (...)", compete àquela corte conhecer e julgar o presente recurso. Isto porque, a circunstância deste tribunal já



Table with columns for registration number, date, name, and address. Includes entries for various individuals and companies, such as LEOCADIO PIETO FERREIRA and MAURO SOVIERSKI TATARA.

Table with columns for registration number, date, name, and address. Includes entries for various individuals and companies, such as ROSSELI DELFA BASSATI KAMPER and ANTONIO DIBRHO KAMPER.

COMARCA DE CANTAGALO DIREÇÃO DO FÓRUM EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO. O Exmo. Sr. Dr. RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEONE, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excmo. Sr. Dr. ANTONIO CARLOS DE MOURÃO, MM. Juiz de Direito Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais, FIAZZI/SABER/ER, a quem interessar possa que pelo prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO e AVALIADOR JUDICIAL desta Comarca de Cantagalo.

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO-PR. FALENCIA : Anti-Queda Comércio de Vestuário Ltda. AVISO. Faço saber aos interessados da Falcência de Anti-Queda Comércio de Vestuário Ltda., que estou à disposição dos mesmos, assim como os livros e papéis do falido, no Edifício do Fórum local, sito na Av. José Custódio de Oliveira, 2065 - centro, no horário da 15:00 às 17:00 horas, conforme dispõe o art. 63, inc. I, da Lei de Falências. Campo Mourão, 10 de setembro de 2001. DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA SÍNDICO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE MARINALVA MARIA DA SILVA DATA DA SENTENÇA: 14 DE MAIO DE 2001 CAUSA DA INTERDIÇÃO: não tem condições de discernimento para gerir sua vida LIMITES DA CURATELA: TOTAL INTERDITANDO: MARINALVA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 07 de junho de 1970, filha de Luiz Américo da Silva (falido) e Lindaura Maria da Silva CURADOR: ANIZETE APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.581.266-5/Pr PROCESSO: AUTOS nº 239/99 Campo Mourão, 26 de junho de 2001. Daidiney de Almeida EMPREGADO JURAMENTADO. RUI ANTONIO CRUZ JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ Av. Tancredo Neves n. 2320 - Ed. do Fórum - Caixa Postal 51 Fone/Fax: (0xx45) 226-0270 ILIUIZ FERNANDO CARVALHO ESCRIVÃO. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ADEMIR BAU E SUA MULHER - PRAZO: 30 (trinta) DIAS. O DOUTOR LAURO AUGUSTO F. DE MELO FILHO JUIZ DE DIREITO DESTA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc... FIAZZI/SABER/ER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Cartório da Terceira Vara Cível, se processam os autos de PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS sob n.º 000583/2001 em que PAULO GIACOMIN e SALETE GIACOMIN move contra ADEMIR BAU, nos termos da inicial, que em resumo, segue transcrita: "EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ, PAULO GIACOMIN e SALETE GIACOMIN, brasileiros, casados entre si, agricultores, portadores respectivamente da CI RG nº 6.263.257-7 e 4.027.245-2, residentes e domiciliados à rua Tereza, 355, bairro Camoeli, na cidade de Cascavel - Pr, por seu advogado, vem respectivamente a presente de Vossa Excelência propor a presente ação do PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS contra ADEMIR BAU, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI RG nº 3.777.073-6, residente e domiciliado na localidade de Santa Maria, município de Santa Tereza do Oeste - Pr, pelos motivos e na forma seguintes: 1) Os requerentes firmaram com o réu um contrato de arrendamento da data de 16 de setembro de 1999, aliás repetição de outro anterior, pelo qual os arrendantes, entre outros cláusulas, "...deixa no pasto 19 (dezanove) cabeças de gado sendo um equino e 18 bovinos..." (parágrafo primeiro da cláusula terceira), que desta total de maior parte era constituída de vacas de leite (12), novilhas (5) e um touro; 2) Que, por outra parte, o réu foi autorizado a vender a égua para comprar uma vaca, o que foi feito, perfazendo um total de 19 cabeças



de bovinos, sendo que após a celebração do contrato, foi posto mais uma vaca que o segundo autor ganhou do seu irmão Luiz, outras duas que os autores compraram do próprio requerido, e mais uma outra que foi adquirida de um vizinho. De modo que o total de gado bovino presente na fazenda é de 23 (vinte e três) cabeças; 3) Que, as vacas e novilhas darão crias ao longo do período, somando em, pelo menos, 15 cabeças o total de gado, e perdoando um total de 38 cabeças do gado bovino; 4) Que o arrendatário, conforme contrato, na mesma cláusula terceira, "... passa a ocupar a pastagem com 15 (quinze) cabeças do gado bovino"; 5) Que ocorre que desde a assinatura do contrato de arrendamento, o arrendatário vem vendendo gado, causando preocupações no arrendamento, porque, em recente visita à propriedade, constatou a presença de apenas 42 (quarenta e duas) cabeças do gado, assim especificadas: 15 (quinze) vacas, 01 (um) touro e 11 (onze) bezerros, conforme declaração em anexo, assinada por duas testemunhas, que também compareceram ao local no mesmo dia e hora; 6) Que por isso mesmo, entende o requerente que lhe pertencem deste total no menos 38 (trinta e oito) cabeças de gado. E, se não forem tomadas as medidas cabíveis, o arrendatário a continuar efetuando vendas de gados, acabará por vender também o que não lhe pertence; 7) Que as preocupações dos autores são grandes, porque o arrendatário está deixando de cumprir outras condições do contrato tanto que foram obrigados a notificá-lo, conforme documento anexo, referente ao não interesse na renovação do contrato e pagamento dos valores devidos pelo arrendamento; 8) Que, assim sendo, como medida cautelar destinada a resguardar seus interesses quando do término do contrato de arrendamento, e também para evitar que, futuramente, qualquer adquirente venha alegar boa fé, vem protestar, como de fato protesta, nos termos do artigo 867 e seguintes do Código de Processo Civil, a sua disposição do promover a anulação de qualquer possível alienação que venha a ser feita, bem como responsabilizar criminalmente o requerido, por apropriação indébita e vantagem obtida com bens de terceiros, em verdadeiro crime de estelionato; 8) Que, requer, assim, seja intimado o Sr. ADEMIR BAU, no endereço já destinado, nos termos deste protocolo - para que se abstenha de vender as 38 cabeças de gado pertencentes aos autores que se encontram na propriedade - e que, conforme dispõe o inciso do artigo 870 do mesmo Código, se exponha o competente edital, para a medida se tome de conhecimento público; 9) Que, requer finalmente que, contados, selados e preparados os autos, o processo lhe seja entregue, independentemente de traslado, após cumprido o mandato de protesto. Dando à causa para efeitos meramente fiscais o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pode Deferimento. Cascavel, Pr, 14 de agosto de 2001. Dr. Lázaro Bruning, OAB/PR 18699. E para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no átrio do Fórum Local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2001. EU, JOSNEI OLIVEIRA DA SILVA FUNC. JURAMENTADO que o digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO DE MELO FILHO  
Juiz de Direito

R\$ 122,00 - NF 45897

## COMARCA DE CASTRO

FÓRUM DESEMBARGADOR ALCIBADES DE ALMEIDA FÁRIA  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO  
Vara Cível

### AVISO

FAÇA ciência aos interessados, na forma do Artigo 98, § 1º da Lei de Falências, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de DECLARAÇÃO DE CRÉDITO, sob nº 418/2001, em que é requerente EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e requerida GUENSY DO BRASIL LTDA., para que, no prazo de dez (10) dias, apresentem as impugnações que entenderem. Castro, 03 de dezembro de 2001. Eu, CLEUZA MARLENE RESSETI GUILSKI, Empregada Juramentada, o subscrevi.

R\$ 66,00

## COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL  
- PARANÁ

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA CIDADE E COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR**

A Doutora ROSELI MARIA GELLER, Mma. Juíza de Direito da Comarca de CENTENÁRIO DO SUL-PR, tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado - OFÍCIO Nº7350, de 19/10/01 - PROTOCOLO Nº78.698/201-, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA CIDADE E COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL**

### I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), junto à qualquer agência bancária - Secretaria da Direção do Fórum - código de Unidade Arrecadadora nº033.4.01.01 - código da receita 011.

### II - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Essa prova de conhecimento consistirá em questões teóricas e práticas.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua conseqüente eliminação do concurso.

A nomeação de candidato para o referido cargo dependerá da análise do Departamento Econômico e Financeiro quanto aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº101/2000.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de CENTENÁRIO DO SUL, aos 27 dias do mês de novembro (11) de 2001, eu, Simone Cristina Santos Dantas, Secretária Designada da Direção do Fórum, o digitei e o subscrevi.

ROSELI MARIA GELLER  
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORUM

R\$ 924,00

## COMARCA DE CIDADE GAÚCHA

VARA CÍVEL DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PARANÁ  
Fórum Dês. Asyr Salomão de Loyola - Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394  
CEP 87.820-000 - fone/fax nº (0xx)41 - 675-1131  
Cidade Gaúcha - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, JURANDIR TREVISAN, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação do requerido, JURANDIR TREVISAN, brasileiro, casado, contador, portador do RG n. 721.680/PR e inscrito no CPF n. 063.290.129-20, em lugar incerto e não sabido, com prazo de 30 (trinta) dias de que tramita perante este Juízo, Cartório Cível e Anexos os autos de EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO FAZER nº 000268/1999 em que é requerente, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requerido, JURANDIR TREVISAN, alegando em síntese o seguinte: Que o executado é proprietário do Sítio Nossa Senhora Aparecida, imóvel objeto da Matrícula n. 1376 que é banhado pelo Córrego Taboá, onde firmou termo de compromisso de reforestar com espécies nativas da região indicadas por técnicas adequadas, as áreas de preservação permanente em torno do Córrego Taboá, numa faixa de 30 metros a contar de suas margens para o interior da propriedade, ficando responsável pelo tratos culturais inerentes ao plantio, bem como isolar o local e impedir a depredação nessa área, tendo em vista que o mesmo não cumpriu com o termo ingressa com a presente ação. Fica o executado intimado para que cumpra integralmente o termo de compromisso de fls. 07, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de arcar com multa diária de R\$-100,00 por dia de atraso no cumprimento, nos termos do próprio acordo, que ora aplico como multa judicial, podendo a mesma alcançar até 50% da propriedade. Fixando desde já a verba honorária em R\$-400,00 a ser depositada nos moldes do item "V" da inicial e comprovado nos autos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e um. Eu, Carmem Maria Corrales Barbosa) Escrivã que o fiz digitar e subscrevi.

Paulo Roberto Cavalheiro Pereira  
Juiz de Direito

R\$ 77,00

VARA CÍVEL DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PARANÁ  
Fórum Dês. Asyr Salomão de Loyola - Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394  
CEP 87.820-000 - fone/fax nº (0xx)41 - 675-1131  
Cidade Gaúcha - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO, HERCILIO LOUREIRO BEXIGA ME, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Paulo Roberto Cavalheiro Pereira. MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo, Cartório Cível e Anexos, tramita os autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 000006/2000 em que é exequente, A UNIÃO e executado, HERCILIO LOUREIRO BEXIGA ME, fica a executada, HERCILIO LOUREIRO BEXIGA ME, na pessoa de seu rep. legal, ficando devidamente citado para que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento da importância de R\$-1.557,80 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) referente a dívida ativa n. 90 6 97 019513-00, ou no mesmo prazo nomeie bens à penhora, sob pena de ser-lhes penhorados ou arrestados tantos quantos bastem para garantia da dívida. "Alertando-o de que intimado da penhora ou do arresto, poderá opor embargos, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e um. Eu, Carmem Maria Corrales Barbosa) Escrivã que digitei e subscrevi.

Paulo Roberto Cavalheiro Pereira  
Juiz de Direito

R\$ 77,00

VARA CÍVEL DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PARANÁ  
Fórum Dês. Asyr Salomão de Loyola - Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394  
CEP 87.820-000 - fone/fax nº (0xx)41 - 675-1131  
Cidade Gaúcha - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS, J. GIL FABIO E CIA LTDA-HOUVE INCLUSAO DOS SOCIOS, JOSE GIL FABIO e MARIA FARQUETTI FABIO, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Paulo Roberto Cavalheiro Pereira. MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo, Cartório Cível e Anexos, tramita os autos de EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA n. 000016/1993 em que é exequente, FAZENDA NACIONAL e executado, J. GIL FABIO E CIA LTDA-HOUVE INCLUSAO DOS SOCIOS, JOSE GIL FABIO e MARIA FARQUETTI FABIO, ficando os executados, J. GIL FABIO E CIA LTDA-HOUVE INCLUSAO DOS SOCIOS, JOSE GIL FABIO e MARIA FARQUETTI FABIO, na pessoa de seu rep. legal, de foi procedida a juntada aos autos da inclusa certidão de Dívida Ativa n. 90692.000357-18 e de seus anexos, e substituição àquela de idêntico número, trazida com a inicial. Requerendo que os cálculos da dívida sejam feitos com base nos novos valores indicados no título ora juntado. Seu valor atual, para recolhimento no mês de julho/01 importa R\$-669,99, conforme ínciso demonstrativo. No que concerne ao PIS, a que se refere o título 90.792.000469-3, não há alteração a ser processada, sendo que o seu valor atual monta R\$-867,18, conforme demonstrativo anexo. Ficando devidamente intimada para que manifeste-se sobre o notificado, querendo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e um. Eu, Carmem Maria Corrales Barbosa) Escrivã que digitei e subscrevi.

Paulo Roberto Cavalheiro Pereira  
Juiz de Direito

R\$ 77,00

VARA CÍVEL DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PARANÁ  
Fórum Dês. Asyr Salomão de Loyola - Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394  
CEP 87.820-000 - fone/fax nº (0xx)41 - 675-1131  
Cidade Gaúcha - Paraná

EDITAL DE PRAÇA, PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Pelo presente faz saber a todos, que será levado à arrematação em leilão único, o bem penhorado nos autos n. 000005/1994 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente, O CONSELHO REG. MEDIC. VETERINARIA DO ESTADO PARANÁ e executado, COOP. DE LATICÍNIOS DO PARANÁ LTDA, na seguinte forma: LEILÃO ÚNICO: Dia 20.02.2002 às 10:00 horas, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local.  
PROCESSO: Autos n. 000005/1994 de EXECUÇÃO FISCAL.  
DESCRIÇÃO DOS BENS: Uma área de terras sem denominação especial, medindo 18.150,00 m<sup>2</sup>, ou sejam 1.8150 hectares, iguais a 0,75 alqueires paulistas, constituída pela Chácara n. 189 situada neste Município, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "De um marco de madeira de lei, cruzado na estaca 50+15,0 do levantamento do perímetro, continua-se com o rumo 48º00' SW e distância de 165 metros até novo marco colocado na estaca n. 50+180,0 do mesmo levantamento. Deste prossegue-se por linha seca, confrontando com a chácara n. 190 com o rumo 2º45'SW e distância de 125,00 metros até novo marco localizado na divisa das chácaras n.ºs 190 e 191. Deste ponto prossegue-se por linha seca confrontando com a chácara 191 com o rumo 87º15'SE e distância 100,00 metros atinge-se novo marco fixado entre as chácaras n.ºs 191 e 192 de onde prossegue por linha seca, e confrontando com a chácara n. 188, com o rumo 2º45'SE e distância de 230,00 metros alcança-se o ponto inicial desta medição. Imóvel este matriculado no CRI desta Comarca sob n. 5.813. DEPÓSITO: Em mãos do depositário Público da Comarca

ÔNUS: nada consta dos autos  
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-4.000,00 (quatro mil reais) em data de 13.05.94  
VALOR DA DÍVIDA: R\$-23.391,63 (vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) em data de 13.12.1993.  
COMISSÃO DO LEILÃO: Arbitro em 2% valor da causa.  
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado, COOP. DE LATICÍNIOS DO PARANÁ LTDA, na pessoa de seu rep. legal, se porventura não for encontrado, para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano dois mil e um. Eu, Carmem Maria Corrales Barbosa) Escrivã que o fiz digitar e subscrevi.

Paulo Roberto Cavalheiro Pereira  
Juiz de Direito

R\$ 115,50

VARA CÍVEL DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PARANÁ  
Fórum Dês. Asyr Salomão de Loyola - Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394  
CEP 87.820-000 - fone/fax nº (0xx)41 - 675-1131  
Cidade Gaúcha - Paraná

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente faz saber a todos, que será levado à arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 001491/996 em que é exequente, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e executado, LATICÍNIOS MARISSOL LTDA, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04.03.2002 às 09:15 horas, para venda por preço não inferior ao da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: Dia 19.03.2002 às 09:15 horas, para venda por preço não inferior ao da avaliação. LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local.  
DESCRIÇÃO DOS BENS: Uma área de terras medindo 650,00 m<sup>2</sup>, constituída pelo lote n. 10 da quadra 93, da Planta Oficial desta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Frente 13,00 metros para a rua Arthur Vieira; Lado Direito: 50,00 metros com a data n. 08; Lado esquerdo: 50,00 metros confinando com as datas n. 12, 13 e 14; Fundos: 13,00 metros com a data n. 11, sem benfeitorias, devidamente matriculado no CRI de Cidade Gaúcha, sob n. 9.916  
TOTAL DA AVALIAÇÃO: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a qual será atualizada na arrematação  
VALOR DA DÍVIDA: R\$-2.560,55 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) que será atualizada na data da arrematação.  
DEPÓSITO: Depositário Particular em mãos do representante da executada Elzo Barranco Marega.  
ÔNUS: nada consta dos autos  
Os honorários do Leiloeiro (2%) dois por cento sobre o valor da arrematação será suportada pelo arrematante, ou ainda (2%) dois por cento sobre o valor da avaliação, pelo exequente ou executado em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução após intimação do leiloeiro nomeado pelo Juízo. Ciente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou adjudicação é de dez dias. Contados da assinatura do auto. Os bens poderão ser arrematados na forma prevista pelo artigo 6º da Lei 821/91, observando-se os